



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM JUNDIAÍ

Ofício nº. 340/2018/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 22 de novembro de 2018.

A(o)
Sindicato Trabs em Hotéis, Motéis....de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 569
Ponte São João
CEP 13216-000 - Jundiaí - SP

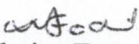
Ref.: Dulce Comercio de Alimentos Ltda.
O Matuto Churrascaria
N/Processo 46255.000818/2018-79
(Favor reportar-se a esta referencia)

Senhor(a) Procurador(a),

Reportando-nos a V. solicitação, estamos enviando anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, inscrita com CNPJ/MF nº 26.521.888/0001-00, situada na cidade de Jundiaí/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marisa Ribeiro Fernandes Fadil
Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho - Substituta
GRTE/Jundiaí

PROCESSO Nº 46255.0818/2018-79


Sra. Chefe:

Fiscalizando a empresa DULCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 26.521.888/0001-00, informo que não foram encontradas as irregularidades apontadas na denúncia inicial.

Todavia, a empresa vinha, eventualmente, atrasando o pagamento dos salários, por não contar o sábado como dia útil, o que foi corrigido, em relação aos últimos três pagamentos, havendo sido a procuradora advertida a respeito.

Era o que me competia informar.

Jundiaí, 14/11/2018


Paulo Vicente Ferreira
Auditor - Fiscal Trabalho
CIF: 025020 - Matr. 1176446